



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.355, de 01 de agosto de 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências

O senhor Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2018 crédito adicional especial no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com vistas ao atendimento das necessárias despesas com aquisição de terreno para ampliação de aterro sanitário, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02.10 – Departamento de Obras e Serviços	
02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços	
18 – Gestão Ambiental	
18. 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0026 – Limpeza Urbana	
18.541.0026.1.033 – Aquisição de terreno para aterro sanitário	
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras	
4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 57.000,00
0.01.00-110.000 - Geral – Tesouro	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação

1 – Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 – Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração Geral	
06 – Segurança Pública	
06.181 – Policiamento	
06.181.0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário	
06.181.0006.1.061 – Construção e instalações do prédio da BASE da guarda munic.	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
0.01.00 – 110.000 – Geral Tesouro	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
0.01.00 – 110.000 – Geral Tesouro	
02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.301- Atenção Básica	
10.301.0018 – Atenção Básica	
10.301.0018.1.003 – Ampliação, reforma e/ou adequação Hospital “Santo Antonio”	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 37.000,00
0.01.00 – 110.000 – Geral Tesouro	

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257, de 28 de junho de 2.017, passa a incorporar as alterações constantes do anexo III desta lei, para todos os efeitos legais.

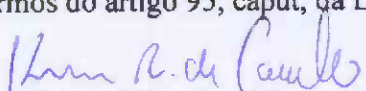
Artigo 4º - A ação governamental retratada pelo anexo VI, desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades da Lei nº. 2.311, de 01 de agosto de 2.018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.019.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 01 de agosto de 2.019.


Francisco Sérgio Clápis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Gestão Ambiental CÓDIGO: 18

SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental CÓDIGO: 541

PROGRAMA: Limpeza Urbana CÓDIGO: 0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Aquisição de terreno para ampliação do aterro sanitário

CÓDIGO DO PROJETO: 1.033

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

10.000

UNIDADE DE MEDIDA

M2

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

10.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$- 50.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

57.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Definição de correspondente ação governamental para atender parte dos objetivos do programa. Produto da Meta: Aquisição de terreno para aterro sanitário.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Julho/2019.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.019

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Gestão Ambiental CÓDIGO: 18

SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental 541

PROGRAMA: Limpeza Urbana CÓDIGO: 0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Aquisição de terreno para ampliação do aterro sanitário

CÓDIGO DO PROJETO: 1.O33

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000	M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$- 57.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Guardar compatibilidade com a Lei de Meios (art. 5º, I, LRF).
Produto da Meta: Aquisição de terreno para aterro sanitário.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Julho/2019.